



**Ofício. nº133/2023**


Ipixuna do Pará (PA), 27 de fevereiro de 2023.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas e Urbanismo.  
Para: Diretoria de Licitações e Contratos.

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria providencias para abertura de processo licitatório para a contratação de serviço de assessoria em engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, água, urbanismo e energia do Município de Ipixuna do Pará/PA.

**DOTAÇÃO:** 2008(MANUTENÇÃO E GESTÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS)  
**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERC PESSOA JURÍDICA)  
**FONTE DE RECURSO:** 1500

Atenciosamente,



**WARLY DA SILVA FREITAS**

**Sec. Mun. de Obras, Transportes, Água, Urbanismo e Energia.**  
**Portaria de Nomeação nº 142/2021**



**Presidente da CPL**  
Data: 28/02/23

Ofício. Nº 131/2023

Ipixuna do Pará (PA), 27 de Fevereiro de 2023.

Da: Secretaria Municipal De Obras, Transportes, Água E Urbanismo  
Para: Diretoria de Licitações e Contratos.

#### TERMO DE REFERÊNCIA

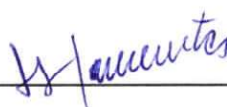
1. Objeto: O objeto deste termo de referência é a contratação de serviço de assessoria em engenharia para elaboração de projetos técnicos, com o objetivo de atender as demandas de projetos da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, água, urbanismo e energia do Município de Ipixuna do Pará/PA.
2. Justificativa: A contratação de serviço de assessoria em engenharia é necessária para garantir a qualidade e eficiência na elaboração de projetos técnicos, bem como para garantir a conformidade do projeto com as normas e regulamentos técnicos aplicáveis. A contratação da assessoria em engenharia é justificada pela complexidade técnica do projeto, exigindo conhecimentos especializados que não estão disponíveis na equipe técnica interna.
3. Especificações Técnicas:
  - O serviço de assessoria em engenharia deverá ser prestado por empresa ou profissional devidamente habilitado e com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
  - O objeto do contrato deverá incluir a elaboração de projetos técnicos específicos.
  - O serviço deverá ser prestado de forma exclusiva e personalizada para atender as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, água, urbanismo e energia;
  - O prazo para execução dos serviços deverá ser de 10 (dez) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Assessoria e Consultoria em elaboração de projetos técnicos.	Mês	10

4. Forma de pagamento:
  - O pagamento será efetuado em parcelas iguais, de acordo com o cronograma de execução dos serviços;
  - A primeira parcela será paga de acordo com o cronograma de execução dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais correspondentes aos serviços executados.
5. Inexigibilidade de licitação:
  - A contratação do serviço de assessoria em engenharia é regida pelo art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados;



- A escolha do prestador de serviço de assessoria em engenharia foi baseada em critérios objetivos e na comprovada especialização técnica e capacidade profissional do contratado.
- 6. Vigência:
  - O contrato terá vigência de 10 (dez) meses a contar da data de sua assinatura.
- 7. Garantias:
  - O contratado deverá garantir a qualidade e eficiência na execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas previstas neste termo de referência;
  - A contratada deverá se responsabilizar por quaisquer prejuízos ou danos decorrentes de sua atuação na execução dos serviços contratados.
- 8. Penalidades:
  - O não cumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, tais como multas, suspensão temporária de participação em licitações e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.
- 9. Disposições gerais:
  - Todos os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;
  - Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a operação deverão estar incluídos no preço ofertado;
  - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável.



**WARLY DA SILVA FREITAS**  
**Sec. Mun. de Obras, Transportes, Água, Urbanismo e Energia.**  
**Portaria De Nomeação Nº 142/2021**